



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso **'TEORIAS DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E A LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA'**, aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 8 de dezembro de 2022, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **10 de julho a 10 de agosto de 2023**.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a implementação de cursos na área jurídica, à luz da legislação, da doutrina e da evolução jurisprudencial, integrando teoria e prática. Apresentar uma breve visão geral sobre as teorias da desconsideração da personalidade jurídica e sobre a lei da liberdade econômica. Possibilitar estudo dirigido sobre a legislação regente da matéria. Orientar os participantes para a aplicação das teorias de desconsideração da personalidade jurídica, com foco no procedimento, pautado na jurisprudência. Fomentar a reflexão sobre os impactos da lei de liberdade econômica na autonomia e na desconsideração da personalidade jurídica. Contribuir para a melhor compreensão da responsabilização dos sócios pelas obrigações sociais e consequente aplicação da legislação para a adequada responsabilização.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 9h de 1º de junho às 18h de 3 de julho de 2023.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.
4. O curso deverá ser acessado no período de **10 de julho a 10 de agosto de 2023**.
5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.
6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.
7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.
8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.
9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.
10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: Teorias da desconsideração da personalidade jurídica.

Conteúdo programático: 1. Introdução. 2. Da desconsideração da personalidade jurídica. 2.1 Conceito. 2.2 Teorias da desconsideração da personalidade jurídica. 3. Qual é o objetivo da desconsideração? 3.1 Após alcançados os



objetivos, o que ocorre com a pessoa jurídica? 4. Da desconsideração da personalidade jurídica positivada. 4.1 O direito do consumidor e a desconsideração da personalidade jurídica. 4.2 A desconsideração da personalidade jurídica no Código Civil brasileiro. 4.3 A desconsideração da personalidade jurídica no Código de Processo Civil de 2015. 4.4. A desconsideração da personalidade jurídica na Lei nº 9.605/98 (sanção derivada de danos ao meio ambiente). 5. Jurisprudência sobre o tema.

Palestrante: Maria da Glória Perez Delgado Sanches - Chefe de Seção Judiciário, lotada no Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da Comarca de Itanhaém. Graduação em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Especialização em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Gama Filho. Especialização em Direito Civil pela Escola Paulista da Magistratura.

AULA 2

Tema: Panorama das principais alterações promovidas pela Lei da Liberdade Econômica na autonomia patrimonial e na desconsideração da personalidade jurídica.

Conteúdo programático: 1. A lei de liberdade econômica (LLE) e seus reflexos na autonomia e na desconsideração da personalidade jurídica. 2. Ordem jurídico-econômica constitucional e a Lei 13.784/2019. 3. Responsabilidade dos sócios e a autonomia patrimonial da sociedade empresária. 3.1 Conceito de autonomia patrimonial da sociedade empresária. 3.2 O surgimento da autonomia patrimonial da sociedade empresária como limitação à responsabilidade dos sócios. 3.3 Responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais. 4. A origem e a finalidade da Lei nº 13.874/2019. 5. Panorama das principais alterações promovidas pela LLE na autonomia patrimonial e na desconsideração da personalidade jurídica. 6. A Lei de Liberdade Econômica na jurisprudência.

Palestrante: Gustavo Rodrigues Scarcella - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no gabinete de trabalho do juiz Otávio Augusto de Oliveira Franco, da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente da Comarca de São Paulo/SP. Escola Paulista da Magistratura (EPM) – Pós-graduação “lato-sensu” em Direito Civil. Universidade Cidade de São Paulo (UNICID) – Direito.

AULA 3

Tema: Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Conteúdo programático: 1. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Introdução. 1.1 O incidente de desconsideração da personalidade jurídica e a responsabilidade patrimonial. 1.2 O incidente de desconsideração da personalidade jurídica e o responsável tributário. 2. A natureza do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 3. A legitimidade ativa e passiva do pedido de instauração. 3.1 Quem pode ser atingido pela desconsideração? 4. A instauração de ofício do incidente. 5. O pedido de desconsideração inversa. 6. Do cabimento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 6.1 Do cabimento de forma originária ou incidental. 6.2 Do cabimento em fase recursal e em sede de tribunais. 6.3 Do cabimento nos Juizados Especiais. 7. O requerimento de instauração do incidente. 7.1 Requisitos. 7.2 A desconsideração da personalidade jurídica requerida na inicial (art. 134, §2º, CPC). 7.2 Instauração e suspensão do processo. 8. O contraditório/defesa. 9. Da decisão que resolve o incidente e dos recursos cabíveis. 9.1 Das verbas sucumbenciais. 10. A desconsideração da personalidade jurídica e a fraude à execução. 11. A desconsideração da personalidade jurídica na falência e suas peculiaridades. 11.1 Processamento do pedido de desconsideração da personalidade jurídica no processo de falência (alterações promovidas pela Lei nº 14.112/2020). 12. Jurisprudência sobre o tema.

Palestrante: Jaqueline Vargas de Paula – Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete de trabalho do juiz Rodrigo de Castro Carvalho, na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa - Graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pós-graduada em Direito Empresarial pela Escola Paulista da Magistratura- SP. Pós-graduada em Processo Civil pela Escola Paulista da Magistratura - SP. Pós-graduada em Direito Ambiental pela Escola Paulista da Magistratura - SP.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

[Clique aqui para efetuar sua inscrição](#)